

EXPEDIENTE DO DIA
EM 19/10/90



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 965
Em 02/10/1990
Domingos Martins (S.M.)
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1107/90

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.190.058,94 (dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações da Câmara Municipal:

01010012.01 - FUNÇÃO LEGISLATIVA

PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO LEGISLATIVA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0	- PESSOAL.....	Cr\$ 1.900.000,00
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$ 140.058,94
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	Cr\$ 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar a que se refere o Art. 1º, correrão à conta do excesso de arrecadação, conforme disposto no item II, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Domingos Martins, 26 de setembro de 1990.


Lourival Berger

Prefeito Municipal